



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DO REI PELÉ"

DESPACHO DO ORDENADOR

DISPENSA Nº 000/2024 - Processo nº 00172/2024

Autorizo a abertura do processo de DISPENSA N.º00004/2024 e a escolha do fornecedor, bem como a deflagração dos atos subsequentes para contratação da empresa:

Dispensa Nº 000007/2024 - Processo Administrativo Nº 000351/2024							
Vencedor	CENTRO INTEGRADO DE GASTROCIURURGIA LTDA. - ME						
CNPJ	07.608.700/0001-02						
Endereço	Rua JULIÃO ARBEX, 183 - CENTRO - TRÊS CORAÇÕES - MG - CEP: 37410000						
Contato	3532342122 michelegiovanna@hotmail.com						
Lote	Item (*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00019862	ANTRECTOMIA COM RECONSTRUÇÃO EM Y DE ROUX (GASTRECTOMIA PARCIAL SEM VAGOTOMIA) inclui: consultas médicas com o médico executor (pré e pós-procedimento), com médicos assessores (se necessário) e anestesista; exames prévios e pré-operatórios para realização do procedimento; despesas hospitalares; materiais utilizados; opme (se necessário); equipe médica e anestesista.	UND	1,00	37.700,00	37.700,00

Total do Fornecedor: 37.700,00

PRAZO CONTRATUAL: O contrato terá duração de 180 (cento e oitenta) dias

JUSTIFICATIVA

2.1. Este processo licitatório tem por objetivo o cumprimento da decisão judicial proferida nos Autos da Ação de Obrigação nº 5001145-87.2024.8.13.0693, em favor de Magali Ribeiro Batista, para a contratação de empresa para realização de cirurgia de Antrectomia com reconstrução em Y de roux (gastrectomia parcial sem vagotomia).

A paciente supracitada apresenta diagnóstico de ESTENOSE ANTRAL (CID K31), e necessita em caráter de urgência, de cirurgia como forma definitiva de tratamento, conforme Receituário médico (id. 10160838381).

O procedimento é disponibilizado pelo SUS, e a paciente aguardava em fila de espera, porém foi informado em relatório que "o procedimento gastro está indisponível no município, onde está a PPI, por falta de profissional na especialidade. Não temos cirurgião gástrico atendendo no município" (id. 10160843133).

Além disto, é mencionado nos autos do processo da referida paciente, que a ausência no fornecimento do procedimento poderá culminar no óbito da mesma, assim como na perda irreversível de órgãos e funções orgânicas e grave comprometimento do bem-estar (id. 10160843132 - fls. 05).

Desta forma, é de suma importância que se proceda ao tratamento/procedimento cirúrgico, em caráter urgente, uma vez que a paciente preenche os requisitos estabelecidos pelo STJ e se esgotou outros meio necessários sendo significativo o lapso temporal em fila de espera, o que demonstra risco a mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Tendo em vista a natureza imprescindível do serviço (cumprimento de sentença judicial), e considerando a atual condição clínica da paciente, esta SEMS busca através deste processo de **Dispensa de Licitação** fundamentado no Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, garantir legalmente a concessão do procedimento.

Finalmente, considerando os fatos mencionados acima, entendemos que a presente situação possa ocasionar prejuízo e risco que a paciente venha a óbito, em decorrência da evolução da doença se não devidamente tratada. Configura-se, por conseguinte, cenário condizente com as disposições do referido instrumento legal (Art. 75, VIII):

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Lei 14.133/21, grifo nosso).

POR DELEGAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, DECRETO N.º 4.765/23.

PUBLIQUE-SE

TRÊS CORAÇÕES, 28 DE JUNHO DE 2024.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

EXTRATO DE DISPENSA Nº 00007/2024 PROCESSO Nº 00351/2023

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para realização de cirurgia de Antrectomia com reconstrução em Y de roux (gastrectomia parcial sem vagotomia) para atendimento de Ordem Judicial da paciente Magali Ribeiro Batista. Ordem Judicial, processo nº 5001145-87.2024.8.13.0693.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES.

CONTRATADA:

Dispensa Nº 00007/2024 - Processo Administrativo Nº 000351/2024							
<i>Vencedor</i>	CENTRO INTEGRADO DE GASTROCIROURGIA LTDA. - ME						
<i>CNPJ</i>	07.608.700/0001-02						
<i>Endereço</i>	Rua JULIÃO ARBEX, 183 - CENTRO - TRÊS CORAÇÕES - MG - CEP: 37410000						
<i>Contato</i>	3532342122 michelegiovanna@hotmail.com						
<i>Lote</i>	<i>Item (*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00001	00019862		ANTRECTOMIA COM RECONSTRUÇÃO EM Y DE ROUX (GASTRECTOMIA PARCIAL SEM VAGOTOMIA) inclui: consultas médicas com o médico executor (pré e pós-procedimento), com médicos assessores (se necessário) e anestesista; exames prévios e pré-operatórios para realização do procedimento; despesas hospitalares; materiais utilizados; opme (se necessário); equipe médica e anestesista.	UND	1,00	37.700,00	37.700,00

Total do Fornecedor: 37.700,00

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados através do Banco Bradesco S.A, agência Três Corações, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a devida comprovação da execução da prestação de serviço, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente vista pelo setor requisitante.

PRAZO CONTRATUAL: O contrato terá duração de 180 (cento e oitenta dias)

O prazo de realização do exame será de imediato a partir do envio da Autorização de Fornecimento e posterior realização da consulta prévia.

Os serviços deverão ser prestados em estabelecimento que atende à legislação sanitária e por profissional habilitado, tão logo se processe à autorização de serviço/emissão de Autorização de Fornecimento por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Três Corações.

Recairá sobre a contratada o ônus proveniente da má execução do serviço.

Os serviços contratados deverão ser prestados em estabelecimento particular da Contratada, com fornecimento de todos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DO REI PELÉ"

equipamentos e profissionais para realização do procedimento por parte da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00510-150000 09001.1030202194.671.33903900000.15000001002

BASE LEGAL: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

POR DELEGAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, DECRETO N.º 4.765/23.

PUBLIQUE-SE

TRÊS CORAÇÕES, 28 DE JUNHO DE 2024.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Saúde